EMENDA Nº 05/2020 – COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LOMA

Os vereadores integrantes da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário desta casa legislativa a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda modificativa ao Projeto de Emenda à LOMA nº 02/2020, o qual dispõe que: Altera, Acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Araucária, em razão de revisão técnico constitucional e contextual local.

Art.1º: Adiciona o Art.102 A no texto da Lei Orgânica de Araucária, com a seguinte redação:

Art. 102 A. A lei estabelecerá o Plano Municipal de Educação, de duração decenal, em alinhamento com os Planos Nacional e Estadual de Educação, com o objetivo de articular o sistema municipal de educação, em regime de colaboração, e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, etapas e modalidades, visando:

I - erradicar o analfabetismo;
II - universalizar o atendimento escolar;
III - melhorar a qualidade do ensino;
IV - formar para o trabalho;
V - promover o humanismo, a ciência e a tecnologia;
VI - estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em educação.

Justificativa:

O acréscimo deste artigo cumpre a exigência prevista no art. 214 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de outubro de 2020.

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR RELATOR

FÁBIO ALCEU FERNANDES
VEREADOR